



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 02/2025

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura:

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

1.1 - Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.742,70	20 horas	Curso Superior - Graduação em fonoaudiologia
Dentista	01	R\$ 4.593,18	40 horas	Curso Superior - Graduação em Odontologia

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos de Saúde do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

2.3 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Ventania**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011 e suas alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos II e III deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 4.6 deste edital.

4.4 A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 4.6 deste edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico pssprefeituraventania@gmail.com, durante o período do dia 17 de setembro a 23 de setembro de 2025, até às 17h (dezessete horas) deste dia.

4.5 Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato. Não serão aceitos documentos esparsos. Os documentos deverão estar em um único arquivo sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) CPF/MF;
- d) Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência;

4.7 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico constante no item 4.4, em formato PDF, devendo ser apresentados os seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

4.8 O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.9 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo Simplificado



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k) Não possuir outros vínculos empregatícios que somados ultrapassem o limite constitucional de 60 (sessenta) horas.
- l) Conhecimento dos termos deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

5.2 EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO/DENTISTA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
I Curso Superior reconhecido pelo MEC	15	15
II Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, na área correspondente da função do cargo em conformidade com a legislação vigente. Máximo: 01 Certificado.	20	20
III Certificado ou Certidão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, em conformidade com a legislação vigente.	25	25



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

Máximo: 01 Certificado.		
IV Cursos Extras Curriculares Específicos na área pretendida com carga horária mínima de 100 (cem) horas, em conformidade com a legislação vigente. Máximo: 05 Certificados.	03	15
V Tempo de Serviço Experiência na Função no período 01/09/2020 á 01/09/2025 – sendo atribuído 05 pontos a cada ano ou período de 12 (doze) meses.	05	25
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

5.3 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.
- Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. A cópia das páginas onde consta o tempo trabalhado deverá ser anexada no ato da inscrição;

5.3.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.3.2 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5.4 Para os cursos constantes nos itens III e IV da tabela 5.2, somente serão considerados cursos com certificado expedido até 01 (um) mês antes da publicação deste edital.

5.5 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As cópias dos documentos apresentados poderão ser cópias simples, devendo ser acompanhadas de seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues/enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á do site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 – DA PESSOA COM DEFICIENCIA (PcD)

9.1 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

9.2 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato PcD deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato com deficiência, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 As Pessoas com Deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do site oficial do município www.ventania.pr.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Ventania.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

10.4 Em caso de empate na classificação final terá preferência:

- a) O Candidato que possuir maior idade;
- b) Candidato que possuir maior número de filhos dependentes.

11. DO RECURSO

11.1 Caberão o recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro.

11.2 O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberão recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.4 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº **206/2025**, para essa finalidade.

14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 548 de 21/06/2011.

14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

§ ÚNICO: Em caso de necessidade do município poderão ser convocados candidatos além do número de vagas ofertados no item 01 (um) deste edital.

14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a V.***

Ventania, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2025 CRONOGRAMA DO PSS N.º 002/2025

Divulgação Oficial do Edital	12/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	15/09/2025 e 16/09/2025
Período de Inscrição	17/09/2025 a 23/09/2025
Resultado Parcial das Inscrições	24/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	25/09/2025 e 26/09/2025
Homologação das Inscrições	29/09/2025
Resultado Parcial	30/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	01/10/2025 e 02/10/2025
Resultado Final da Classificação	03/10/2025
Homologação de Resultado Final	06/10/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	07/10/2025



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2025

PSS N.º 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchido pela Comissão de Seleção)

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2. Nacionalidade: _____

1.3. Naturalidade: _____

1.4. Data de Nascimento ____/____/____

1.5. Estado Civil: _____

() Pessoa com Deficiência

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3. Endereço: _____

2.4. E-mail: _____

2.5. Telefone: _____

DATA: ____/____/2025



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2025

PSS 002/2025

Ficha Profissional – Ensino Superior

() Dentista () Fonoaudiólogo

Candidato:

Curso de Graduação

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Curso de Pós Graduação

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Mestrado ou Doutorado

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Cursos extracurriculares

Curso	Instituição	Carga horária	Data de conclusão

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2025

PSS 002/2025

Atribuições do cargo – FONOAUDIOLOGO

- ✓ Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- ✓ Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- ✓ Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- ✓ Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- ✓ Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- ✓ Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da administração municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e

- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000.

Fone: 42- 9801-9924 www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2025

Atribuições do cargo – DENTISTA

- ✓ Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes, tecidos e suporte.
- ✓ Restabelecer forma e função.
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- ✓ Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
- ✓ Prescrever e administrar medicamentos.
- ✓ Aplicar anestésicos locais e regionais.
- ✓ Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- ✓ Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.
- ✓ Utilizar recursos de Informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.